



## CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### PROJETO DE LEI N°CM-082/2008

*Declara de utilidade pública o "Conselho Central de Divinópolis Sul da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede e foro neste Município.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o “*Conselho Central de Divinópolis Sul da Sociedade de São Vicente de Paulo*”, fundado em 17/12/1994, inscrita no CNPJ sob o número 02.359.125/0001-38, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de setembro de 2008

**Juliano do Pio**

Vereador líder do PT



## CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### **JUSTIFICATIVA**

O Conselho Central de Divinópolis – Sul – SSVP, foi fundado em 17.12.1994. É uma associação civil de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social e sem fins econômicos.

O Conselho Central vem desenvolvendo plenamente todas as atividades previstas no Estatuto, na área territorial compreendida pelos Municípios de Divinópolis, sendo constituído pelos seus Conselhos Particulares, Conferências Vicentinas, Obras Unidas e Especiais.

Divinópolis, 15 de setembro de 2008.

**Juliano do Pio**

Vereador líder do PT